



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.462 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.449, de 10 de junho de 2015, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 10.801/15;

DECRETA:

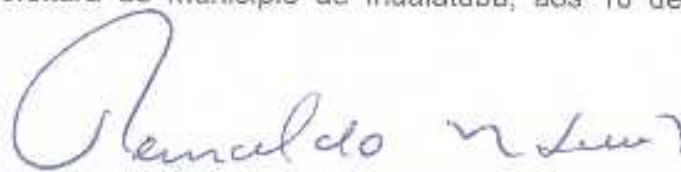
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.547.137,80 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
663	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$2.373.937,80
711	01.17.01.10.305.0035.2071.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$173.200,00
Total.....			2.547.137,80

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do excesso de arrecadação por fonte de recursos – DR 05.000.000 - Recurso Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de junho de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.449 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.547.137,80 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
663	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$2.373.937,80
711	01.17.01.10.305.0035.2071.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$173.200,00
Total.....			2.547.137,80

Parágrafo único. O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do excesso de arrecadação por fonte de recursos – DR 05.000.000 - Recurso Federal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de junho de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO